ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PEDIDO DE COMPRA Nº 1319/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de São José do Inhacorá/RS de promover a perfuração e implantação de poço tubular profundo na localidade de Linha Floresta, interior do Município, destinado ao abastecimento de água para consumo humano das comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha.

A necessidade está relacionada à garantia do acesso regular e adequado à água potável para as famílias residentes nas referidas localidades, especialmente considerando as condições hidrogeológicas da região e a ocorrência de períodos de estiagem que podem comprometer a disponibilidade de água para consumo humano.

A solução foi objeto de estudo hidrogeológico e de projeto básico de perfuração elaborado por profissional habilitado, tendo sido definida a localização do poço com base nas características geológicas e hidrogeológicas locais, especialmente na ocorrência de fraturas associadas ao Sistema Aquífero Serra Geral I.

A contratação integra as ações do Programa Mais Água, decorrente do Termo de Convênio FPE nº 1820/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de São José do Inhacorá.

Para a execução da obra, o Município dispõe de Autorização Prévia emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos – DRHS, por meio da Portaria DRHS nº 000.619/2026, devendo a execução observar integralmente as condições estabelecidas na autorização, no projeto básico, no memorial descritivo, nas normas técnicas aplicáveis e nas demais exigências dos órgãos competentes.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a captação de água subterrânea, sua adequada implantação e posterior utilização no sistema de abastecimento das comunidades beneficiadas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está vinculada às necessidades de infraestrutura e abastecimento de água do Município, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e do Programa Mais Água.

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, e com as peças orçamentárias municipais vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços necessários à perfuração, construção, desenvolvimento, ensaio, análise da água e implantação dos equipamentos básicos do poço tubular profundo, conforme projeto básico e memorial descritivo.

A empresa contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica para execução de poços tubulares profundos;

b) estar devidamente registrada no CREA-RS, bem como possuir responsável técnico habilitado;

c) atender às exigências e cadastros estabelecidos pelo Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA, quando aplicáveis;

d) utilizar equipamentos e materiais novos e adequados à execução dos serviços;

e) disponibilizar perfuratriz compatível com as profundidades e diâmetros previstos;

f) executar a perfuração inicialmente em 12" nos primeiros 20,00 metros, conforme exigência do Estado, e posteriormente em 6" até a profundidade prevista de 150,00 metros, observadas as condições geológicas encontradas;

g) admitir eventual variação da profundidade entre 120,00 e 180,00 metros, conforme as condições hidrogeológicas, geológicas e as entradas de água identificadas durante a execução, mediante justificativa técnica e observância da fiscalização;

h) realizar o revestimento, cimentação, laje sanitária, boca do poço, cercamento e demais serviços previstos no projeto;

i) realizar o desenvolvimento do poço e o ensaio hidráulico/bombeamento pelo período mínimo previsto no memorial;

j) fornecer equipamentos, energia elétrica, tubulações e demais elementos necessários à realização do teste de bombeamento;
k) realizar a coleta e análise físico-química e bacteriológica da água;
l) fornecer e instalar os equipamentos previstos para o funcionamento do poço, incluindo bomba submersa, tubo edutor, cabo elétrico, hidrômetro, válvula de retenção e sistema de cloração;
m) apresentar os relatórios técnicos e boletins de perfuração e de ensaio;
n) promover o tamponamento do poço, caso este seja considerado improdutivo ou apresente água imprópria, nas condições previstas no projeto e nas normas aplicáveis;
o) realizar a mobilização e desmobilização, incluindo os equipamentos necessários à execução;
p) observar a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança aplicável;
q) cumprir integralmente o Projeto Básico de Perfuração/Memorial Descritivo e as orientações da fiscalização.
A execução deverá observar, entre outras normas, as disposições técnicas pertinentes da ABNT NBR 12212 e ABNT NBR 12244, bem como as exigências estabelecidas pelos órgãos estaduais competentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
As quantidades foram definidas com base no **Projeto Básico de Perfuração/Memorial Descritivo elaborado para o Município**, considerando as características geológicas e hidrogeológicas do local e a profundidade prevista para o poço.
A previsão contempla, entre outros, os seguintes serviços e materiais:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mobilização e desmobilização	1 un.
2	Perfuração em 12"	20,00 m
3	Perfuração em 6"	130,00 m
4	Tampa/CAP	1 un.
5	Cimento CP II-32	874,32 kg
6	Bentonita expansiva	402,00 kg
7	Tubo de revestimento PVC geomecânico 6"	20,60 m
8	Acompanhamento e descrição litológica	1 un.
9	Desenvolvimento do poço	1 un.
10	Relatório técnico construtivo	1 un.
11	Desinfecção final	1 un.
12	Flange e tampa de ferro/aço galvanizado	1 un.
13	Tubo edutor galvanizado 1.1/2"	100,00 m
14	Luva galvanizada 1.1/2"	25 un.
15	Abraçadeira galvanizada	25 un.
16	Tubo auxiliar DN 20 mm	99,00 m
17	Bomba submersa 4"	1 un.
18	Cabo elétrico multipolar 6 mm²	155,00 m
19	Cap PVC DN 20 mm	1 un.
20	Curva 90° galvanizada 1.1/2"	1 un.
21	Válvula de retenção 1.1/2"	1 un.
22	Hidrômetro multijato 1.1/2"	1 un.
23	Instalação dos equipamentos	1 un.
24	Ensaio de bombeamento	1 un.

Item	Descrição	Quantidade
25	Análise físico-química e bacteriológica	1 un.
26	Tela de arame galvanizado	16,80 m²
27	Arame galvanizado	33,60 m
28	Portão para acesso de caminhões	6,00 m²
29	Portão para pessoas	1,20 m²
30	Mourão de concreto	9 un.
31	Placa de obra	1 un.
32	Basalto britado	5,07 m³
33	Cimento CP II-32	223,14 kg
34	Areia média	0,48 m³
35	Tamponamento eventual	1 un.
36	Relatório técnico de tamponamento	1 un.

O detalhamento das especificações e quantitativos deverá constar no Termo de Referência/Projeto Básico e na planilha orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução foi considerado o projeto técnico elaborado por profissional habilitado, que avaliou as condições geológicas e hidrogeológicas da área e indicou a execução de **poço tubular profundo**, tendo como alvo o aproveitamento de água subterrânea no Sistema Aquífero Serra Geral I.

Foram consideradas as características construtivas, os métodos de perfuração, os equipamentos necessários, os materiais empregados e os serviços complementares indispensáveis à implantação do poço.

Em razão da natureza técnica e especializada do objeto, a solução deverá ser executada por empresa que possua experiência e capacidade técnica compatíveis com a construção de poços tubulares profundos.

A solução de perfuração e implantação de poço tubular apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para atender à necessidade de abastecimento das comunidades beneficiadas, especialmente em razão da disponibilidade potencial de água subterrânea identificada no estudo hidrogeológico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado com base no **orçamento integrante do Projeto Básico/Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico**, contemplando os custos necessários à execução da perfuração e implantação do poço.

O orçamento apresentado pelo responsável técnico estabelece:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Preço Un. (R$)	Preço Total (R$)
01	1	1,00	un	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras	2.500,00	2.500,00
01	2	20,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 12"	340,00	6.800,00
01	3	130,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 6"	100,00	13.000,00
01	4	1,00	un	Tampa ou CAP de PVC geomecânico ou aço galvanizado totalmente vedada	400,00	400,00
01	5	874,32	kg	Cimento tipo Portland composto CP II-32	0,85	743,17

01	6	402,00	kg	Betonita expansiva com retardo de inchamento em pó ou grânulos, não tóxica	9,90	3.979,80
01	7	20,60	m	Tubo de revestimento em pvc geomecânico nervurado (linha reforçada) de 6" diâmetro	115,12	2.371,47
01	8	1,00	un	Acompanhamento da perfuração e descrição litológica do poço	3.851,00	3.851,00
01	9	1,00	un	Desenvolvimento poço tubular	2.500,00	2.500,00
01	10	1,00	un	Relatório técnico construtivo de poço tubular profundo	1.675,00	1.675,00
01	11	1,00	un	Desinfecção final (solução de cloro incluída)	1.172,00	1.172,00
01	12	1,00	un	Flange e tampa de ferro ou aço galvanizado de 6" para poço tubular	305,62	305,62
01	13	100,00	m	Tubo edutor de aço galvanizado de 1.1/2" de diâmetro	47,72	4.772,00
01	14	25,00	un	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	21,16	529,00
01	15	25,00	un	Abraçadeira galvanizada, rosca sem fim, parafuso inox, largura da fita para diâmetro de 2" a 2.1/2'	7,95	198,75
01	16	99,00	m	Tubo de pvc sodável DN 20 mm (tubo auxiliar para medição de níveis)	3,84	380,16
01	17	1,00	un	Bomba submersa para poços tubulares profundos, diâmetro de 4", adequada ao projeto	12.172,87	12.172,87
01	18	155,00	m	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 5, isolação HEPR, antichama BWF-B 3, condutores de 6 mm2	19,21	2.977,55
01	19	1,00	un	Cap de PVC soldável DN 20 mm	1,30	1,30
01	20	1,00	un	Curva 90° de ferro galvanizado 1.1/2'	68,63	68,63
01	21	1,00	un	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", 40 PSI	261,31	261,31
01	22	1,00	un	Hidrômetro multijato de 1.1/2" com vazão máxima de 20 m3/h, com conexões	1.267,02	1.267,02
01	23	1,00	un	Instalação dos equipamentos do poço	2.500,00	2.500,00
01	24	1,00	un	Ensaio de bombeamento conforme a ABNT NBR 12.244	3.684,00	3.684,00
01	25	1,00	un	Análise físico-química e bacteriológica de água (com coleta)	1.800,00	1.800,00
01	26	16,80	m2	Tela de arame galvanizado, losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), MALHA 8x8 cm	10,23	171,86
01	27	33,60	m	Arame liso galvanizado, 14	1,26	42,34

				BWG, com diâmetro de 2,1 mm		
01	28	6,00	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (caminhões)	522,70	3.136,20
01	29	1,20	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (pessoas)	522,70	627,24
01	30	9,00	un	Mourão de concreto reto, 10x10 cm, altura de 2,30 m	69,96	629,64
01	31	1,00	un	Placa de Obra (para construção civil) em chapa galvanizada nº 22 adesivada padrão SOP 2,4 x 1,2 m	400,00	400,00
01	32	5,07	m3	Basalto britado nº 0	108,36	549,39
01	33	223,14	kg	Cimento do tipo Portland composto CP II-32	0,85	189,67
01	34	0,48	m3	Areia média para concreto	97,00	46,56
01	35	1,00	un	Tamponamento de poço tubular profundo (mão de obra)	3.500,00	3.500,00
01	36	1,00	un	Relatório técnico de tamponamento de poço tubular profundo	1.340,00	1.340,00

RESUMO — BDI E TOTAIS

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Total	15.452,76
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Mão de Obra	4.101,73
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Materiais	11.351,03
Total com BDI (Perfuração)	89.602,30
Total para Tamponamento do Poço (Obra Eventual)	5.600,26
Total de Materiais (Tamponamento)	158,44
Total de Mão de Obra (Tamponamento)	1.008,66
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Total (Tamponamento)	1.167,10
Total com BDI (Tamponamento)	6.767,36
TOTAL GERAL DA OBRA (C/ BDI e Encargos Sociais)	**100.670,81**

Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, mantém-se o valor estimado de R$ 100.670,81, conforme orçamento elaborado pelo geólogo responsável pelo projeto.
A composição do orçamento deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização dos parâmetros aplicáveis às obras e serviços de engenharia, incluindo referências oficiais de custos, quando cabíveis, bem como BDI e encargos sociais pertinentes.

O valor acima deverá ser utilizado como referência para a contratação, sem prejuízo da atualização ou validação da pesquisa de preços no momento da elaboração do processo licitatório, conforme os parâmetros legais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de poço tubular profundo na localidade de Linha Floresta, incluindo todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para sua implantação e funcionamento inicial.

A solução compreenderá:

1. mobilização e preparação do local;
2. perfuração do poço;
3. perfuração em dois diâmetros, conforme projeto;
4. revestimento e instalação dos materiais necessários;
5. cimentação e proteção sanitária;
6. construção da laje sanitária;
7. execução da boca do poço;
8. desenvolvimento e limpeza;
9. desinfecção;
10. ensaio de bombeamento e recuperação;
11. coleta e análise da água;
12. instalação da bomba submersa;
13. instalação da tubulação de edução;
14. instalação do hidrômetro e válvula de retenção;
15. instalação do sistema elétrico;
16. instalação do sistema de cloração;
17. cercamento e instalação de portões;
18. elaboração dos relatórios técnicos;
19. mobilização e desmobilização;
20. eventual tamponamento, caso tecnicamente necessário.

A solução deverá resultar em um poço adequadamente construído, protegido e equipado, apto a integrar o sistema de abastecimento de água das comunidades beneficiadas, observadas as autorizações e exigências dos órgãos competentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada de forma integrada, considerando que os serviços de perfuração, construção, desenvolvimento, ensaio, instalação dos equipamentos e implantação do sistema possuem relação técnica e funcional entre si.

O parcelamento poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, atribuição de responsabilidades e eventual incompatibilidade entre os serviços executados, além de aumentar os riscos de atrasos e problemas relacionados à garantia e ao desempenho do poço.

A contratação de uma única empresa especializada permite maior integração das etapas, responsabilização técnica unificada e melhor controle da execução pela Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) disponibilizar nova fonte de abastecimento de água subterrânea;

b) atender às necessidades de consumo humano das comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha;

c) melhorar a segurança e a regularidade do abastecimento de água;

d) reduzir os efeitos decorrentes de períodos de estiagem;

e) implantar o poço de acordo com as normas técnicas e exigências dos órgãos competentes;

f) garantir a proteção sanitária da captação;

g) obter informações técnicas sobre a capacidade produtiva e as características da água subterrânea por meio dos ensaios e análises previstos;

h) possibilitar a ampliação futura do atendimento, caso a capacidade de produção do poço permita e sejam observadas as condições de regularização e disponibilidade hídrica.

O projeto técnico estima que uma vazão aproximada de 5 a 7 m³/h poderá atender à demanda inicialmente prevista, sem prejuízo de que a vazão efetiva seja determinada pelas condições hidrogeológicas encontradas durante a execução e pelos resultados do ensaio hidráulico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:
a) assegurar a disponibilidade orçamentária;
b) providenciar a instrução do processo de contratação;
c) anexar o Projeto Básico/Memorial Descritivo e a respectiva planilha orçamentária;
d) manter nos autos a Portaria DRHS nº 000.619/2026 – Autorização Prévia;
e) manter a documentação de responsabilidade técnica, incluindo a ART nº 14580668, e demais documentos técnicos pertinentes;
f) designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução;
g) disponibilizar à contratada as informações necessárias para acesso ao local;
h) acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento do projeto e das exigências técnicas;
i) realizar o recebimento provisório e definitivo da obra, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
j) providenciar, após a conclusão, as medidas necessárias à regularização e operação do poço perante os órgãos competentes, quando cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do poço tubular poderá demandar providências posteriores relacionadas à regularização, outorga/licenciamento, conexão elétrica definitiva e integração da captação ao sistema de distribuição de água, conforme as exigências dos órgãos competentes e as necessidades verificadas após a conclusão da obra.
Entretanto, tais providências não impedem a contratação objeto deste ETP, uma vez que o projeto contempla os serviços e equipamentos necessários à implantação inicial do poço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da perfuração poderá ocasionar impactos ambientais localizados e temporários, especialmente relacionados à movimentação de equipamentos, geração de resíduos de perfuração, alteração pontual do solo, ruídos e circulação de máquinas.
Deverão ser adotadas medidas para:
a) minimizar a geração e dispersão de resíduos;
b) realizar a destinação adequada dos materiais resultantes da perfuração;
c) evitar a contaminação do solo e da água subterrânea por combustíveis, óleos ou outros produtos;
d) manter o local organizado e seguro durante a execução;
e) proteger sanitariamente a captação;
f) realizar o tamponamento adequado do poço quando considerado improdutivo ou quando a água for considerada imprópria, conforme normas aplicáveis;
g) cumprir integralmente as determinações ambientais e dos órgãos responsáveis pelos recursos hídricos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes do estudo hidrogeológico, do projeto básico de perfuração, do memorial descritivo e da autorização prévia emitida pelo órgão estadual competente, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução do poço tubular profundo.
A solução apresenta-se adequada à necessidade identificada, permitindo ao Município ampliar e melhorar a disponibilidade de água para consumo humano nas comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha.
A contratação também está vinculada ao Programa Mais Água e ao respectivo convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.
Dessa forma, considerando a necessidade pública, a solução técnica definida, a existência de projeto, a autorização prévia e a disponibilidade de orçamento estimado, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o processo prosseguir para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico,

definição da modalidade e demais documentos necessários à contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA SOLUÇÃO

A perfuração de poço tubular profundo constitui solução adequada para a necessidade apresentada, pois permite a utilização de recurso hídrico subterrâneo disponível na região, reduzindo a dependência de fontes superficiais ou soluções emergenciais de abastecimento.

O projeto hidrogeológico identificou condições favoráveis à implantação da captação no local definido, especialmente em razão das características do Sistema Aquífero Serra Geral I e da presença de estruturas geológicas que podem favorecer a circulação e armazenamento de água subterrânea.

A execução por empresa especializada é necessária em razão da complexidade técnica da atividade, que envolve perfuração, construção, ensaios hidráulicos, análise da água, instalação de equipamentos e procedimentos de proteção sanitária.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A contratação deverá observar, especialmente:
Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18 e o art. 23, no que couber;
normas técnicas da ABNT aplicáveis à elaboração e construção de poços tubulares;
exigências do Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA;
Portaria DRHS nº 000.619/2026 – Autorização Prévia;
Resolução CONSEMA nº 255/2017, conforme aplicabilidade;
Projeto Básico de Perfuração/Memorial Descritivo;
Estudo Hidrogeológico;
ART nº 14580668;
demais normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O projeto básico de perfuração e as especificações técnicas foram elaborados por profissional legalmente habilitado, conforme documentação de responsabilidade técnica constante do processo.
Responsável técnico: Eduardo Kuhl Blankenheim
Profissão: Geólogo
CREA/RS: 225722
ART: nº 14580668
A empresa contratada deverá igualmente indicar profissional habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, apresentando a respectiva documentação perante o Município e os órgãos competentes.

17. LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será executada na:
Localidade de Linha Floresta, interior do Município de São José do Inhacorá/RS.
Conforme o projeto técnico, a localização indicada encontra-se nas seguintes coordenadas aproximadas, no datum SIRGAS 2000:
Longitude: -54.116667°
Latitude: -27.744722°
UTM – Zona 21J: 784230,34 m E / 6.927.744,33 m S.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser definido no Termo de Referência/Projeto Básico e no instrumento contratual, considerando o conjunto de serviços necessários à mobilização, perfuração, construção, desenvolvimento, ensaio hidráulico, análise da água, instalação dos equipamentos e conclusão da obra.
Eventuais alterações decorrentes de condições geológicas ou hidrogeológicas imprevisíveis deverão ser formalmente justificadas pela contratada e submetidas à análise e autorização da fiscalização, observada a legislação aplicável.

19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Município, que deverá verificar a conformidade dos serviços com:
O contrato; projeto básico; o memorial descritivo; as normas técnicas aplicáveis; a Autorização Prévia do DRHS; as orientações do responsável técnico e da fiscalização.
O recebimento ficará condicionado à execução dos serviços previstos, apresentação da documentação técnica pertinente, realização dos ensaios e análises previstos e atendimento das exigências estabelecidas pela Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Acesso: 1849
Projeto: 1015
Vinculação: 701
Despesa: 4490 51 00 00 000
A disponibilidade e o correto enquadramento orçamentário deverão ser confirmados pelo setor competente no momento da formalização da contratação.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Diante das informações apresentadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a perfuração e implantação de poço tubular profundo na localidade de Linha Floresta, interior de São José do Inhacorá/RS, constitui solução adequada, necessária e viável para atender à demanda de abastecimento de água para consumo humano das comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha.
A contratação encontra respaldo no estudo hidrogeológico, no Projeto Básico/Memorial Descritivo, na Portaria DRHS nº 000.619/2026, no Programa Mais Água e no Convênio FPE nº 1820/2023, devendo ser executada em estrita observância às normas técnicas e exigências dos órgãos competentes.
Para fins de planejamento da contratação, adota-se o valor estimado de:
R$ 100.670,81 (cem mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos)
conforme orçamento elaborado pelo responsável técnico, considerando BDI de 20,84% e Encargos Sociais de 17,54%, incluindo a previsão de eventual tamponamento do poço.
Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, devendo o processo prosseguir para as demais etapas da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Inhacorá/RS, 26 de agosto de 2026.

Milton Francisco Ludvig
Secretario Municipal de Obras Viação e Trânsito

Jair José Ludwig
Almoxarife

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/08/2026 às 16:52 Horas, pelo Usuário ADEMIR JOSE SCHNEIDER, , ID GESPAM 53436 IP 138.219.87.65 MAC Address 00155DCB7916.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 9ff761c09f2f